



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 305/2022/DG - Manaus, 16 de setembro de 2022.

RETIFICA a Portaria nº 241/2021/DG, de 22.12.2021, tendo em vista a adequação ao Ato 68/2022/SGP, datado de 31 de agosto de 2022 (DP-13226/2021)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o despacho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas às fls. 64, em atenção ao requerimento da servidora Waldecira Marques Zuany Lovo às fls. 56/61, tendo em vista a necessidade de retificação da Portaria nº 241/2021, de 22/12/2021, para adequação ao Ato 68/2022, datado no 31.8.2022, publicado no DEJT e DOU de 1º.9.2022.

CONSIDERANDO a recente alteração da estrutura organizacional do TRT11 em vigor a partir de 1º.9.2022, e em atenção ao DP-560/2022, contido no MEMORANDO nº 04/2022/SGPES/COGINF da Coordenadoria de Gestão das Informações Funcionais – COGINF, às fls.07/09.

CONSIDERANDO ainda, tendo em vista que a continuidade das razões que ensejaram o deferimento do teletrabalho dessa servidora, qual seja, a saúde fragilizada do cônjuge conforme narrado no requerimento de fls. 1/3 e na Portaria 241/2021/DG, datada de 22/12/2021.

CONSIDERANDO a Certidão da Corregedoria de fls. 3 do E-SAP Nº 7261/2021 de que não há registro de aplicação de penalidade ou instauração de PAD ou sindicância contra os servidores.



CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea "c"*, *parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º **RETIFICAR** a PORTARIA nº 241/2021/DG, datada 22/12/2021, tendo em vista a nova designação da servidora **WALDECIRA MARQUES ZUANY LOVO**, (Matrícula: 112095), Técnico Judiciário, Administrativa – Assistente de Diretor da Seção de Legislação de Pessoal - Função Comissionada: FC-05, para atuar em regime de teletrabalho integral pelo período de 01 (um) ano, a partir de **1º.9.2022 até 31.8.2023**, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho às fls. 56/61, com amparo no art. 1º, § 2º da Res. CNJ nº 343/2020, que instituiu condições especiais de trabalho para magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

Art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º.9.2022 até 31.8.2023.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa